



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo de Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2022

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, com situada a Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, , conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **10h00min horas (Horário Oficial de Terra Nova do Norte – MT), do dia 11 de Março de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos **previstos em Orçamento Municipal.**

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0253	07	001	2182	339040	15001002

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas enquadradas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.1 Também poderão participar da presente licitação os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou empresas equiparadas, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Não poderão participar:

- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1201/2020 – TCU);
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas de propriedade de servidor público ou agente político ou de parentes até o terceiro grau de servidor que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, sendo que são considerado como servidor público detentor de poder de influência, todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócio administrador em comum;
- Empresa que comprovadamente por sua culpa não tenha cumprido integralmente Contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, independentemente do objeto contratado;
- Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**
- Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo V, via original;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não serão aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos e serviços/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias exigidas no edital.

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes, conforme abaixo:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade <http://sec.tjmt.jus.br/>, ou em caso de empresa que esteja em recuperação judicial, a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea “a”, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, devidamente vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

11.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT ou encaminhados através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. O software deverá operar em plataforma desktop sem a necessidade de uma conexão com a internet ativa, e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as batidas de ponto originadas em períodos offline. A sincronização dos dados deverá ser automática, sem a interferência de um operador do sistema ou de um suporte técnico. Ou web online/offline (compatível com os browsers, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft edge, contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras, e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado em conformidade.

12.1.1 Quando for sistema Desktop necessário que O SGBD (Sistema de Gestão de Base de Dados) utilizado pelo software deve ser gratuito, sendo um dos seguintes: Firebird, MySQL ou PostgreSQL.

12.1.2 A empresa participante deve atender no mínimo 85% dos itens aplicados neste Termo de Referência.

Caso atinja o limite mínimo, a empresa compromete-se a implementar todas as demandas em tempo estipulado nesse termo de referência.

- O sistema deverá ter a base de dados toda local no município, seja em um servidor centralizador, ou em várias unidades do município;
- O sistema deve ser em base única e todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos;

12.1.3 O sistema deve oferecer a completa integração com o sistema de informatização do ministério da saúde sendo abaixo listados:

- SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
- BPA; Boletim de Produção Ambulatorial;
- WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- CADWEB - Cartão Nacional do SUS;

A empresa fornecedora deverá ter opção de personalização do sistema para atender demandas específicas do município, cabendo a esta secretaria a decisão de alteração em quaisquer módulos que julgar necessário.

12.2

DOS MÓDULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

12.2.1 DO CADASTRO DOS PACIENTES

- Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados providos do servidor web do CAD SUS;
Oferecer a possibilidade de inclusão seguintes informações e documentos:
- Ter a opção de anexar documentos diversos, onde após a inserção desse documento no cadastro o mesmo pode ser visualizado em qualquer outra unidade;
- Inserir foto do paciente;
- Cadastramento de biometria do paciente;
- Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;
- Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;
- Ter opção dos seguintes impressos:
 - Lista geral de usuários com os seguintes filtros:
 - Período a selecionar
 - Unidade de saúde
 - Faixa etária
 - Bairro
 - Situação de cadastro
 - Impressos de relatórios analíticos e consolidados com alguns filtros específicos:
 - Por período
 - Paciente
 - Unidade de saúde
 - Profissional
 - Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo.
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente;
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos;
- Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

12.3 MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO

- Integração com a WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS;
- Cadastro completo dos pacientes;
- Integração com cadastros gerais do paciente;
- Reimpressão do cartão SUS;

Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações:

- Código interno;
- Descrição do produto/medicamento;
- Aplicação;
- Laboratório;
- Apresentação;
- Número DCB;
- Unidade/setor;
- Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo;
- Preço custo;
- Código de barras;
- Grupo e subgrupo;
- Procedimento/portaria;
- Observações gerais;
- Medicamento controle especial (portaria 1344 de 1998) com: Tipo e livro;
- CID 10;
- Exames requeridos;
- Fabricante e distribuidor;
- Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 últimas compras;
- Locais de estoque entre as unidades/setores;

Apresentar os seguintes relatórios:

- Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido;
- Relatório por local de estoque;
- Relatório por pedidos de compra;
- Relatório de compras realizadas;
- Relatório de estoque mínimo e máximo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação;
- Relatório de consumo mensal;
- Relatório de controle de lote/validade;
- Relatório de demanda reprimida;
- Relatório de medicamentos controlados;
- Balanço de entrada;
- Balanço de entrada e saída;
- Termo de abertura e fechamento;
- Relatório dispensação;
- Dispensação de medicamentos;
- Dispensação de medicamentos contínuos;
- Dispensação por atendimento;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Dispensação por faixa etária/sexo;
- Dispensação por origem do paciente;
- Transferência entre unidades/setor;
- Transferência entre unidades/setor – media de distribuição;
- Relatório de medicamentos uso contínuo;
- Lista de medicamentos uso contínuo;
- Pacientes x medicamentos uso contínuo;
- Previsão de consumo de medicamentos contínuos;
- Dispensação de medicamentos contínuos;
- Histórico de medicamentos/produtos;
- Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos;
- **Entrada de medicamentos;**
- Oferecer a importação da nota de entrada via XML;
- Oferecer a importação da nota de entrada diretamente pelo site da SEFAZ, através da chave da NF-e;
- Módulo de Cotação de Compra;
- Módulo de Pedido de Compra.
- Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;
- Registro do profissional que emitiu a receita;
- Impressão da ficha de dispensação por bobina ou formulário;
- Prescrição eletrônica;
- Transferência de estoque entre Unidades de Saúde;
- Cada unidade possui seu próprio estoque;
- Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências;
- Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências;
- Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos.

Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;

Relatórios oferecidos:

- Lista geral de estoque;
- Lista de estoque por unidade de saúde;
- Estoque mínimo;
- Compras realizadas;
- Entradas no estoque;
- Dispensações de medicamentos;
- Balanço de entradas e saídas;
- Consumo mensal e anual (estatístico);
- Controle de vencimento de lotes;
- Demanda reprimida de medicamentos;
- Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;
- Medicamentos contínuos:
- Lista geral;
- Relação Pacientes x Medicamentos;
- Previsão de consumo e estoque;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.

12.4 MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES

- Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);
- Cadastro completo dos pacientes;
- Reimpressão do Cartão SUS;
- Cadastro de exames laboratoriais;
- Lançamento de atendimentos;
- Agendamento de atendimentos;
- Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;
- Controle por Unidade e Profissional solicitante;
- Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros);
- Controle de coletas e entregas;
- Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acessopoderão lançar e visualizar esses resultados;
- Controle de exames terceirizados;
- Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado);
- Controle de liberação de exames por bioquímico;
- Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico;
- Etiquetas;

Relatórios oferecidos:

- Atendimentos:
- Diários;
- Por período;
- Dados detalhados do paciente;
- Consolidado por faixa etária/sexo;
- Consolidado por profissional (com gráfico);
- Terceirizados;
- Por empresa solicitante/conveniada;
- Mapa de trabalho;
- Por natureza;
- Por pacientes;
- Controle de remessa diária por unidade;
- Exames DST por faixa etária (estatístico);
- Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).
- Oferecer a integração com equipamentos de imagens;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

12.5 MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO

- Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;
- Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartãoSUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;

Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:

- Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento)
- Origem do paciente
- Data e hora do atendimento
- Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar)
- Caráter de atendimento
- Natureza procura
- Especialidade
- Médico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento)

Ter controle de visitas aos pacientes com as seguintes funcionalidades:

- Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita
- Esse cadastro deve ser ligado ao cadastro geral dos pacientes para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG
- Lista de busca dos pacientes internados
- Grau de parentesco com o paciente
- Tipo de visita
- Observações em geral
- Iniciar nova visita com contador de tempo limite
- Impressão de etiquetas do visitante e do paciente
- Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas

Ter relatórios gerenciais com os seguintes filtros:

- Período
- Setor
- Tipo de visita
- Situação
- Agrupamento

Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como:

- Taxa de ocupação
- Por especialidade
- Por profissional



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Por período na unidade
- Por período de busca do censo
- Controle de leitos, sendo classificado por especialidade

Ter tela de lançamento do pré atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados:

- Peso
- Altura
- Pressão arterial
- Frequência cardíaca
- Temperatura
- Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (seguindo tabela SIGTAP)
- Controle de doença ou condição referida
- Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese
- Prescrição de medicamentos
- Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento
- Ter tela de lançamento dos procedimentos médicos realizados, procedi
- Lançamento de medicamentos ministrados
- Lançamento de despesas da internação, tais como:
 - Refeição
 - Serviço de hotelaria
 - Limpeza

12.6 MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELÊTRONICO – PRONTO ATENDIMENTO:

- Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características:
- Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente;
- Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;
 - Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução; Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo:
- Perímetro cefálico;
- Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal);
- Pressão arterial;
- Frequência cardíaca;
- Frequência respiratória com percentual de saturação;
- Temperatura;
- Anotações diversas (campo para texto livre)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Prescrição eletrônica com as seguintes características:

- Data e hora inicial da prescrição;
- Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem)
- Tipo de medicamento ou exames;
- Princípio ativo de medicamento;
- Via de administração;
- Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas;
- Cálculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;
- Anotações diversas (campo para texto livre)
- Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;
- Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;

Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características:

- Diagnóstico;
- História da doença atual;
- Evolução diária;
- Exames de cardio, pulmonar, membros e neurológico;
- Complemento;
- Droga ministrada;
- Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre;
- Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);
- Atestados, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré-definidos para lançamentos diversos, tais como atestado de comparecimento, atendimento, gestante, óbito dentre outros;

12.7 MÓDULO FATURAMENTO SAI/SUS (BPAC-C – BPA-I):

- Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);
- Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;
- Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada;
- Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;
- Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.

Relatórios oferecidos:

- Emissão do controle de remessa do arquivo;
- Procedimentos efetuados;
- Produção consolidado (BPA-C);
- Produção individualizada (BPA-I).

12.8 MÓDULO DE OFÍCIOS E OUTROS DOCUMENTOS:

- O sistema deverá apresentar um módulo específico para controle de documentos como ofícios, circulares, decretos dentre outros, para comunicação interna na secretaria de saúde;

Deverá ter as seguintes características para emissão de novos documentos:

- Inserção de novo documento com:
- Data e hora;
- Tipo de documento
- Profissional e unidade que emitiu documento
- Destinatário para esse documento
- Assunto
- Texto (podendo esse ainda, criar textos padrão para carregamento automático, permitindo assim maior celeridade na emissão desse documento;
- Após a emissão dos documentos deverá o mesmo ser localizado através:
- Data e hora de emissão;
- Por profissional e unidade emitente;
- Por profissional e unidade de destino;
- Por tipo de documento;
- Os documentos poderão ser impressos a qualquer momento tanto pelo profissional que emite bem como pelo profissional de destino;

12.9 RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL BI (BUSINESSINTELLIGENCE):

- Poderá possuir interface de operação 100% WEB;
- Acessibilidade (permitir ser acessado via WEB podendo o usuário acessar os principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome);
- Análise dinâmica das informações com clique do mouse;
- Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
- Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;
- Funcionamento em dispositivo móvel ANDROID (celulares, tablets);
- Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
- Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;
- Apresentação do software integral em português;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus;
- Ter um totalizador em tempo real (quando houver conexão via internet com a unidade) dos pacientes internados no momento;
- Ter o censo hospitalar integrado a ferramenta na unidade, onde seja possível o impresso com taxa de ocupação, com dados como especialidade, leitos, profissionais e afins. O censo deve ser impresso por período estabelecido de acordo com a necessidade do usuário.
- Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
- Perfil de acesso de usuários por item de menu na aplicação;

Permitir acesso ao prontuário do cidadão:

- Essa informação deverá vir em um modulo especifico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, cpf, cns dentre outras informações;
- Também se faz necessário à ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;
- Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;
- Permitir painel em tempo real de comparativo entre períodos;
- Ter um painel que permita ter uma visão sistêmica de todas as unidades de prestação de serviço ao município;
- Ter valores e quantidade de atendimentos diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por setor, diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por profissional, mensal e diário;
- Ter valores de referência em atendimento hospitalar;
- Ter valores de referência em dispensação de medicamentos;
- Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período.
- Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque.
- Comparativo entre exames realizado e faturado;

12.10 MÓDULO DE CONTROLE DE TEMPERATURAS DAS SALAS DE VACINA

- O sistema deverá possuir a tecnologia de monitoramento em tempo real das temperaturas;
- O sistema deverá ter a capacidade de aferir 3 unidades de medidas distintas, **sendo:**

TEMPERATURA INTERNA, TEMPERATURA EXTERNA E UMIDADE DO AR;

- O sistema deverá permitir a inserção de escala de temperatura independente em cada unidade;
- Deverá ser fornecido o equipamento para fazer essa aferição junto às unidades solicitadas;
- Deverá ter um aplicativo (ANDROID E iOS) onde o responsável de cada unidade possa acompanhar em tempo real a temperatura aferida;
- O sistema deverá ter filtros por acesso de privilégio, onde poderá ser filtrada somente a unidade a qual responde, emissão de relatórios, gráficos;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Deve-se permitir a impressão por período filtrado todas as aferições do equipamento, por unidade e por unidade de medidas distintas.

12.11 DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

12.12

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

12.12.1

implantação compreende em realizar a instalação do Sistema Integrado de Gestão Saúde Pública em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município determinar e/ou servidor.

12.12.2

configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Secretaria de Saúde do Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

12.13 IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

12.13.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pela Secretaria de Saúde do Município, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. Prazo de importação de 5 (cinco) dias úteis.

12.14 CAPACITAÇÃO INICIAL:

12.14.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos em prazo máximo de 30 dias **DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

12.14.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria de Saúde do Município, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

12.15 LOCAL DE TREINAMENTO

12.15.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Secretaria de Saúde do Município, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

12.16 - DO SUPORTE TÉCNICO:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

12.16.1 A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

12.16.2 A Contratada deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais.

12.16.3 Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.

12.16.4 Os servidores treinados devem ser divididos por unidades, setor ou módulos, sendo que cada turma não poderá ultrapassar mais de 10 (dez) participantes para facilitar o entendimento e agilidade do treinamento, ficando esta organização por responsabilidade da coordenação das unidades de saúde, junto com o profissional técnico da empresa.

12.16.5 A contratada deverá fornecer Certificado de Participação aos funcionários e / ou declaração que os servidores foram capacitados e estão aptos a desenvolverem as atividades ministradas.

12.16.6 As despesas relativas ao suporte técnico, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da empresa contratada.

12.16.7 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

12.16.8 A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento da implantação e acompanhamento aos usuários.

12.16.9 A contratada deverá fornecer um telefone de plantão para atendimento 24 horas para tirar dúvidas sobre treinamentos realizados e outros assuntos pertinentes.

12.16.10 A contratada deverá prestar capacitação para os servidores municipais, sobre o faturamento e a produção do município.

12.16.11 A contratada deverá realizar o controle e avaliação das produções enviadas para o Ministério da Saúde.

12.16.12 A contratada deverá orientar os profissionais de saúde quanto aos fluxos de atendimentos das unidades de saúde para melhor atender a população e agilidade na utilização da ferramenta de gestão (software).

12.16.13 A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para orientar, treinar e capacitar continuamente os servidores da saúde nas demandas solicitadas pelo gestor do SUS municipal.

12.16.14 Durante a vigência do contrato, a contratada prestará os serviços ao Município, independentemente de jornada de trabalho e de local, responsabilizando pelos encargos a que vieres ocorrer pela execução da prestação dos serviços.

12.17 – DO DIREITO DE PROPRIEDADE E SIGILO DOS DADOS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

12.17.1 A Contratada devesse guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza produzidos pelos prontuários eletrônicos;

12.17.2 Em caso de extinção do contrato a contratada deverá fornecer a base de dados de todo o sistema para a contratante, pois é propriedade da contratante as informações contidas nesta.

12.18. Os serviços registrados através desta licitação deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo atender na íntegra todas as exigências e condições contidas no Termo de Referência (Anexo IV).

12.19. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.19.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.12. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

13.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste instrumento, serão exercidos por um representante da Prefeitura Municipal nomeado através de Portaria.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.

15.4. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada, deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato por escrito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

17 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo Minuta de Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo XI – Certificado de Homologação

Terra Nova do Norte/MT, 24 de Fevereiro de 2022.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Prezado Pregoeiro,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório Nº 026/2022, do Pregão Presencial nº 013/2022, com a seguinte proposta:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: por extenso

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007 e as demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

2.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Terra Nova do Norte não será obrigado a efetuar o Serviço, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em caso Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Serviço de implantação e treinamento das equipes que irão operacionalizar o software, que deverá ser prestado em até 30 dias Após a homologação da licitação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, contadas da expedição da ordem de serviço.

4.3. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da secretaria.

CLÁUSULA QUINTA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6.** Conferir e Fiscalizar a execução do objeto licitado.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1** Executar a entrega dos objetos/serviços desta licitação quando solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da requisição autorizada pela Secretaria responsável, no local indicado no item ;
- 5.2.2** Instalar todos os equipamentos de software e realizar treinamento aos servidores indicados pelas Secretarias municipais, por conta própria.
- 5.2.3** Após a empresa ser declarada vencedora do certame, esta deverá apresentar comprovação do atendimento dos itens através do TESTE DE CONFORMIDADE realizado pela equipe do município. Este teste será feito após a abertura dos envelopes e tendo o ganhador definido.
* o não cumprimento de qualquer item avaliado desclassificará a empresa participante do processo licitatório.
- 5.2.4** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora;
- 5.2.5** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.2.6** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.2.7** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;
- 5.2.8** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 5.2.9** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através do setor competente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 5.2.10** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.2.11 Emitir nota fiscal no ato da retirada

5.2.12 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, bem como despesas com o motorista.

5.2.13 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O software deverá operar em plataforma desktop sem a necessidade de uma conexão com a internet ativa, e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as batidas de ponto originadas em períodos offline. A sincronização dos dados deverá ser automática, sem a interferência de um operador do sistema ou de um suporte técnico. Ou web online/offline (compatível com os browsers, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft edge, contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras, e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado em conformidade.

6.1.1 Quando for sistema Desktop necessário que O SGBD (Sistema de Gestão de Base de Dados) utilizado pelo software deve ser gratuito, sendo um dos seguintes: Firebird, MySQL ou PostgreSQL.

6.1.2 A empresa participante deve atender no mínimo 85% dos itens aplicados neste Termo de Referência.

Caso atinja o limite mínimo, a empresa compromete-se a implementar todas as demandas em tempo estipulado nesse termo de referência.

- O sistema deverá ter a base de dados toda local no município, seja em um servidor centralizador, ou em várias unidades do município;
- O sistema deve ser em base única e todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos;

6.1.3 O sistema deve oferecer a completa integração com o sistema de informatização do ministério da saúde sendo abaixo listados:

- SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
- BPA; Boletim de Produção Ambulatorial;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
- CADWEB - Cartão Nacional do SUS;

A empresa fornecedora deverá ter opção de personalização do sistema para atender demandas específicas do município, cabendo a esta secretaria a decisão de alteração em quaisquer módulos que julgar necessário.

6.2

DOS MÓDULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

6.2.1 DO CADASTRO DOS PACIENTES

- Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados providos do servidor web do CAD SUS;
Oferecer a possibilidade de inclusão seguintes informações e documentos:
- Ter a opção de anexar documentos diversos, onde após a inserção desse documento no cadastro o mesmo pode ser visualizado em qualquer outra unidade;
- Inserir foto do paciente;
- Cadastramento de biometria do paciente;
- Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;
- Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;
- Ter opção dos seguintes impressos:
- Lista geral de usuários com os seguintes filtros:
- Período a selecionar
- Unidade de saúde
- Faixa etária
- Bairro
- Situação de cadastro
- Impressos de relatórios analíticos e consolidados com alguns filtros específicos:
- Por período
- Paciente
- Unidade de saúde
- Profissional
- Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo.
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente;
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.

6.3 MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO

- Integração com a WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS;
- Cadastro completo dos pacientes;
- Integração com cadastros gerais do paciente;
- Reimpressão do cartão SUS;

Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações:

- Código interno;
- Descrição do produto/medicamento;
- Aplicação;
- Laboratório;
- Apresentação;
- Número DCB;
- Unidade/setor;
- Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo;
- Preço custo;
- Código de barras;
- Grupo e subgrupo;
- Procedimento/portaria;
- Observações gerais;
- Medicamento controle especial (portaria 1344 de 1998) com: Tipo e livro;
- CID 10;
- Exames requeridos;
- Fabricante e distribuidor;
- Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 ultimas compras;
- Locais de estoque entre as unidades/setores;

Apresentar os seguintes relatórios:

- Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido;
- Relatório por local de estoque;
- Relatório por pedidos de compra;
- Relatório de compras realizadas;
- Relatório de estoque mínimo e máximo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação;
- Relatório de consumo mensal;
- Relatório de controle de lote/validade;
- Relatório de demanda reprimida;
- Relatório de medicamentos controlados;
- Balanço de entrada;
- Balanço de entrada e saída;
- Termo de abertura e fechamento;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Relatório dispensação;
 - Dispensação de medicamentos;
 - Dispensação de medicamentos contínuos;
 - Dispensação por atendimento;
 - Dispensação por faixa etária/sexo;
 - Dispensação por origem do paciente;
 - Transferência entre unidades/setor;
 - Transferência entre unidades/setor – media de distribuição;
 - Relatório de medicamentos uso contínuo;
 - Lista de medicamentos uso contínuo;
 - Pacientes x medicamentos uso contínuo;
 - Previsão de consumo de medicamentos contínuos;
 - Dispensação de medicamentos contínuos;
 - Histórico de medicamentos/produtos;
 - Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos;
- Entrada de medicamentos;**
- Oferecer a importação da nota de entrada via XML;
 - Oferecer a importação da nota de entrada diretamente pelo site da SEFAZ, através da chave da NF-e;
 - Módulo de Cotação de Compra;
 - Módulo de Pedido de Compra.
 - Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;
 - Registro do profissional que emitiu a receita;
 - Impressão da ficha de dispensação por bobina ou formulário;
 - Prescrição eletrônica;
 - Transferência de estoque entre Unidades de Saúde;
 - Cada unidade possui seu próprio estoque;
 - Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências;
 - Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências;
 - Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos.

Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;

Relatórios oferecidos:

- Lista geral de estoque;
- Lista de estoque por unidade de saúde;
- Estoque mínimo;
- Compras realizadas;
- Entradas no estoque;
- Dispensações de medicamentos;
- Balanço de entradas e saídas;
- Consumo mensal e anual (estatístico);
- Controle de vencimento de lotes;
- Demanda reprimida de medicamentos;
- Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Medicamentos contínuos;
- Lista geral;
- Relação Pacientes x Medicamentos;
- Previsão de consumo e estoque;
- Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.

6.4 MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES

- Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);
- Cadastro completo dos pacientes;
- Reimpressão do Cartão SUS;
- Cadastro de exames laboratoriais;
- Lançamento de atendimentos;
- Agendamento de atendimentos;
- Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;
- Controle por Unidade e Profissional solicitante;
- Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros);
- Controle de coletas e entregas;
- Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acessopoderão lançar e visualizar esses resultados;
- Controle de exames terceirizados;
- Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado);
- Controle de liberação de exames por bioquímico;
- Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico;
- Etiquetas;

Relatórios oferecidos:

- Atendimentos;
- Diários;
- Por período;
- Dados detalhados do paciente;
- Consolidado por faixa etária/sexo;
- Consolidado por profissional (com gráfico);
- Terceirizados;
- Por empresa solicitante/conveniada;
- Mapa de trabalho;
- Por natureza;
- Por pacientes;
- Controle de remessa diária por unidade;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Exames DST por faixa etária (estatístico);
- Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).
- Oferecer a integração com equipamentos de imagens;

6.9 **MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO**

- Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;
- Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartãoSUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;

Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:

- Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento)
- Origem do paciente
- Data e hora do atendimento
- Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar)
- Caráter de atendimento
- Natureza procura
- Especialidade
- Médico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento)

Ter controle de visitas aos pacientes com as seguintes funcionalidades:

- Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita
- Esse cadastro deve ser ligado ao cadastro geral dos pacientes para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG
- Lista de busca dos pacientes internados
- Grau de parentesco com o paciente
- Tipo de visita
- Observações em geral
- Iniciar nova visita com contador de tempo limite
- Impressão de etiquetas do visitante e do paciente
- Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas

Ter relatórios gerenciais com os seguintes filtros:

- Período
- Setor
- Tipo de visita
- Situação
- Agrupamento



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como:

- Taxa de ocupação
- Por especialidade
- Por profissional
- Por período na unidade
- Por período de busca do censo
- Controle de leitos, sendo classificado por especialidade

Ter tela de lançamento do pré atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados:

- Peso
- Altura
- Pressão arterial
- Frequência cardíaca
- Temperatura
- Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (seguindo tabela SIGTAP)
- Controle de doença ou condição referida
- Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese
- Prescrição de medicamentos
- Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento
- Ter tela de lançamento dos procedimentos médicos realizados, procedi
- Lançamento de medicamentos ministrados
- Lançamento de despesas da internação, tais como:
- Refeição
- Serviço de hotelaria
- Limpeza

6.10 MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELÊTRONICO – PRONTO ATENDIMENTO:

- Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características:
- Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente;
- Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;
 - Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução; Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo:
- Perímetro cefálico;
- Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal);
- Pressão arterial;
- Frequência cardíaca;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Frequência respiratória com percentual de saturação;
- Temperatura;
- Anotações diversas (campo para texto livre)

Prescrição eletrônica com as seguintes características:

- Data e hora inicial da prescrição;
- Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem)
- Tipo de medicamento ou exames;
- Princípio ativo de medicamento;
- Via de administração;
- Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas;
- Cálculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;
- Anotações diversas (campo para texto livre)
- Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;
- Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;

Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características:

- Diagnóstico;
- História da doença atual;
- Evolução diária;
- Exames de cardio, pulmonar, membros e neurológico;
- Complemento;
- Droga ministrada;
- Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre;
- Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);
- Atestados, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré-definidos para lançamentos diversos, tais como atestado de comparecimento, atendimento, gestante, óbito dentre outros;

6.11 MÓDULO FATURAMENTO SAI/SUS (BPAC-C – BPA-I):

- Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);
- Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;
- Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

produção importada;

- Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;
- Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.

Relatórios oferecidos:

- Emissão do controle de remessa do arquivo;
- Procedimentos efetuados;
- Produção consolidado (BPA-C);
- Produção individualizada (BPA-I).

6.12 MÓDULO DE OFÍCIOS E OUTROS DOCUMENTOS:

- O sistema deverá apresentar um módulo específico para controle de documentos como ofícios, circulares, decretos dentre outros, para comunicação interna na secretaria de saúde;

Deverá ter as seguintes características para emissão de novos documentos:

- Inserção de novo documento com:
- Data e hora;
- Tipo de documento
- Profissional e unidade que emitiu documento
- Destinatário para esse documento
- Assunto
- Texto (podendo esse ainda, criar textos padrão para carregamento automático, permitindo assim maior celeridade na emissão desse documento;
- Após a emissão dos documentos deverá o mesmo ser localizado através:
- Data e hora de emissão;
- Por profissional e unidade emitente;
- Por profissional e unidade de destino;
- Por tipo de documento;
- Os documentos poderão ser impressos a qualquer momento tanto pelo profissional que emite bem como pelo profissional de destino;

6.13 RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL BI (BUSINESSINTELLIGENCE):

- Poderá possuir interface de operação 100% WEB;
- Acessibilidade (permitir ser acessado via WEB podendo o usuário acessar os principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome);
- Análise dinâmica das informações com clique do mouse;
- Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
- Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Funcionamento em dispositivo móvel ANDROID (celulares, tablets);
- Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
- Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;
- Apresentação do software integral em português;
- Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus;
- Ter um totalizador em tempo real (quando houver conexão via internet com a unidade) dos pacientes internados no momento;
- Ter o censo hospitalar integrado a ferramenta na unidade, onde seja possível o impresso com taxa de ocupação, com dados como especialidade, leitos, profissionais e afins. O censo deve ser impresso por período estabelecido de acordo com a necessidade do usuário.
- Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
- Perfil de acesso de usuários por item de menu na aplicação;

Permitir acesso ao prontuário do cidadão:

- Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, cpf, cns dentre outras informações;
- Também se faz necessário à ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;
- Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;
- Permitir painel em tempo real de comparativo entre períodos;
- Ter um painel que permita ter uma visão sistêmica de todas as unidades de prestação de serviço ao município;
- Ter valores e quantidade de atendimentos diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por setor, diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por profissional, mensal e diário;
- Ter valores de referência em atendimento hospitalar;
- Ter valores de referência em dispensação de medicamentos;
- Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período.
- Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque.
- Comparativo entre exames realizado e faturado;

6.14 MÓDULO DE CONTROLE DE TEMPERATURAS DAS SALAS DE VACINA

- O sistema deverá possuir a tecnologia de monitoramento em tempo real das temperaturas;
- O sistema deverá ter a capacidade de aferir 3 unidades de medidas distintas, **sendo:**

TEMPERATURA INTERNA, TEMPERATURA EXTERNA E UMIDADE DO AR;

- O sistema deverá permitir a inserção de escala de temperatura independente em cada unidade;
- Deverá ser fornecido o equipamento para fazer essa aferição junto às unidades solicitadas;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Deverá ter um aplicativo (ANDROID E iOS) onde o responsável de cada unidade possa acompanhar em tempo real a temperatura aferida;
- O sistema deverá ter filtros por acesso de privilégio, onde poderá ser filtrada somente a unidade a qual responde, emissão de relatórios, gráficos;
- Deve-se permitir a impressão por período filtrado todas as aferições do equipamento, por unidade e por unidade de medidas distintas.

6.15 DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

6.16

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

6.16.1

implantação compreende em realizar a instalação do Sistema Integrado de Gestão Saúde Pública em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município determinar e/ou servidor.

6.16.2

configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Secretaria de Saúde do Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

6.17 IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

6.17.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pela Secretaria de Saúde do Município, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. Prazo de importação de 5 (cinco) dias úteis.

6.18 CAPACITAÇÃO INICIAL:

6.18.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos em prazo máximo de 30 dias **DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.18.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria de Saúde do Município, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

06.19 LOCAL DE TREINAMENTO

6.19.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Secretaria de Saúde do Município, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

6.20 - DO SUPORTE TÉCNICO:

6.20.1 A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.20.2 A Contratada deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais.

6.20.3 Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.

6.20.4 Os servidores treinados devem ser divididos por unidades, setor ou módulos, sendo que cada turma não poderá ultrapassar mais de 10 (dez) participantes para facilitar o entendimento e agilidade do treinamento, ficando esta organização por responsabilidade da coordenação das unidades de saúde, junto com o profissional técnico da empresa.

6.20.5 A contratada deverá fornecer Certificado de Participação aos funcionários e / ou declaração que os servidores foram capacitados e estão aptos a desenvolverem as atividades ministradas.

6.20.6 As despesas relativas ao suporte técnico, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da empresa contratada.

6.20.7 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

6.20.8 A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento da implantação e acompanhamento aos usuários.

6.20.9 A contratada deverá fornecer um telefone de plantão para atendimento 24 horas para tirar dúvidas sobre treinamentos realizados e outros assuntos pertinentes.

6.20.10 A contratada deverá prestar capacitação para os servidores municipais, sobre o faturamento e a produção do município.

6.20.11 A contratada deverá realizar o controle e avaliação das produções enviadas para o Ministério da Saúde.

6.20.12 A contratada deverá orientar os profissionais de saúde quanto aos fluxos de atendimentos das unidades de saúde para melhor atender a população e agilidade na utilização da ferramenta de gestão (software).

6.20.13 A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para orientar, treinar e capacitar continuamente os servidores da saúde nas demandas solicitadas pelo gestor do SUS municipal.

6.20.14 Durante a vigência do contrato, a contratada prestará os serviços ao Município, independentemente de jornada de trabalho e de local, responsabilizando pelos encargos a que vieres ocorrer pela execução da prestação dos serviços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

6.21 – DO DIREITO DE PROPRIEDADE E SIGILO DOS DADOS

6.21.1 A Contratada devesa guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza produzidos pelos prontuários eletrônicos;

6.21.2 Em caso de extinção do contrato a contratada deverá fornecer a base de dados de todo o sistema para a contratante, pois é propriedade da contratante as informações contidas nesta.

6.22. Os serviços registrados através desta licitação deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo atender na íntegra todas as exigências e condições contidas no Termo de Referência (Anexo IV).

6.23. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.23.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

6.24. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, devidamente fundamentado.

7.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de serviços, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para o Serviço do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO/CONTRATAÇÃO

10.1. Os serviços de Licença de software, bem como sua implantação e manutenção, entre outros dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte:**

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0253	07	001	2182	339040	15001002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **“CONTRATADA”**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme especificado abaixo:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR

2.1. O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

4.1. O software deverá operar em plataforma desktop sem a necessidade de uma conexão com a internet ativa, e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as batidas de ponto originadas em períodos offline. A sincronização dos dados deverá ser automática, sem a interferência de um operador do sistema ou de um suporte técnico. Ou web online/offline (compatível com os browsers, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft edge, contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras, e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado em conformidade.

4.1.1 Quando for sistema Desktop necessário que O SGBD (Sistema de Gestão de Base de Dados) utilizado pelo software deve ser gratuito, sendo um dos seguintes: Firebird, MySQL ou PostgreSQL.

4.1.2 A empresa participante deve atender no mínimo 85% dos itens aplicados neste Termo de Referência.

Caso atinja o limite mínimo, a empresa compromete-se a implementar todas as demandas em tempo estipulado nesse termo de referência.

- O sistema deverá ter a base de dados toda local no município, seja em um servidor centralizador, ou em várias unidades do município;
- O sistema deve ser em base única e todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos;

4.1.3 O sistema deve oferecer a completa integração com o sistema de informatização do ministério da saúde sendo abaixo listados:

- SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
- BPA; Boletim de Produção Ambulatorial;
- WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
- CADWEB - Cartão Nacional do SUS;

A empresa fornecedora deverá ter opção de personalização do sistema para atender demandas específicas do município, cabendo a esta secretaria a decisão de alteração em quaisquer módulos que julgar necessário.

4.2

DOS MÓDULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

4.2.1 DO CADASTRO DOS PACIENTES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados providos do servidor web do CAD SUS;
- **Oferecer a possibilidade de inclusão seguintes informações e documentos:**
- Ter a opção de anexar documentos diversos, onde após a inserção desse documento no cadastro o mesmo pode ser visualizado em qualquer outra unidade;
- Inserir foto do paciente;
- Cadastramento de biometria do paciente;
- Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;
- Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;
- Ter opção dos seguintes impressos:
- Lista geral de usuários com os seguintes filtros:
- Período a selecionar
- Unidade de saúde
- Faixa etária
- Bairro
- Situação de cadastro
- Impressos de relatórios analíticos e consolidados com alguns filtros específicos:
- Por período
- Paciente
- Unidade de saúde
- Profissional
- Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo.
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente;
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos;
- Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.

4.3 MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO

- Integração com a WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS;
- Cadastro completo dos pacientes;
- Integração com cadastros gerais do paciente;
- Reimpressão do cartão SUS;
- **Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações:**
- Código interno;
- Descrição do produto/medicamento;
- Aplicação;
- Laboratório;
- Apresentação;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Número DCB;
- Unidade/setor;
- Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo;
- Preço custo;
- Código de barras;
- Grupo e subgrupo;
- Procedimento/portaria;
- Observações gerais;
- Medicamento controle especial (portaria 1344 de 1998) com: Tipo e livro;
- CID 10;
- Exames requeridos;
- Fabricante e distribuidor;
- Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 ultimas compras;
- Locais de estoque entre as unidades/setores;

Apresentar os seguintes relatórios:

- Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido;
- Relatório por local de estoque;
- Relatório por pedidos de compra;
- Relatório de compras realizadas;
- Relatório de estoque mínimo e máximo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação;
- Relatório de consumo mensal;
- Relatório de controle de lote/validade;
- Relatório de demanda reprimida;
- Relatório de medicamentos controlados;
- Balanço de entrada;
- Balanço de entrada e saída;
- Termo de abertura e fechamento;
- Relatório dispensação;
- Dispensação de medicamentos;
- Dispensação de medicamentos contínuos;
- Dispensação por atendimento;
- Dispensação por faixa etária/sexo;
- Dispensação por origem do paciente;
- Transferência entre unidades/setor;
- Transferência entre unidades/setor – media de distribuição;
- Relatório de medicamentos uso contínuo;
- Lista de medicamentos uso contínuo;
- Pacientes x medicamentos uso contínuo;
- Previsão de consumo de medicamentos contínuos;
- Dispensação de medicamentos contínuos;
- Histórico de medicamentos/produtos;
- Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos;

Entrada de medicamentos;

- Oferecer a importação da nota de entrada via XML;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Oferecer a importação da nota de entrada diretamente pelo site da SEFAZ, através da chave da NF-e;
- Módulo de Cotação de Compra;
- Módulo de Pedido de Compra.
- Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;
- Registro do profissional que emitiu a receita;
- Impressão da ficha de dispensação por bobina ou formulário;
- Prescrição eletrônica;
- Transferência de estoque entre Unidades de Saúde;
- Cada unidade possui seu próprio estoque;
- Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências;
- Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências;
- Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos.

Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;

Relatórios oferecidos:

- Lista geral de estoque;
- Lista de estoque por unidade de saúde;
- Estoque mínimo;
- Compras realizadas;
- Entradas no estoque;
- Dispensações de medicamentos;
- Balanço de entradas e saídas;
- Consumo mensal e anual (estatístico);
- Controle de vencimento de lotes;
- Demanda reprimida de medicamentos;
- Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;
- Medicamentos contínuos:
- Lista geral;
- Relação Pacientes x Medicamentos;
- Previsão de consumo e estoque;
- Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.

4.4 MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES

- Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);
- Cadastro completo dos pacientes;
- Reimpressão do Cartão SUS;
- Cadastro de exames laboratoriais;
- Lançamento de atendimentos;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Agendamento de atendimentos;
- Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;
- Controle por Unidade e Profissional solicitante;
- Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros);
- Controle de coletas e entregas;
- Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acessopoderão lançar e visualizar esses resultados;
- Controle de exames terceirizados;
- Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado);
- Controle de liberação de exames por bioquímico;
- Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico;
- Etiquetas;

Relatórios oferecidos:

- Atendimentos;
- Diários;
- Por período;
- Dados detalhados do paciente;
- Consolidado por faixa etária/sexo;
- Consolidado por profissional (com gráfico);
- Terceirizados;
- Por empresa solicitante/conveniada;
- Mapa de trabalho;
- Por natureza;
- Por pacientes;
- Controle de remessa diária por unidade;
- Exames DST por faixa etária (estatístico);
- Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).
- Oferecer a integração com equipamentos de imagens;

4.5 MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO

- Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;
- Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartãoSUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;

Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:

- Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Origem do paciente
 - Data e hora do atendimento
 - Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar)
 - Caráter de atendimento
 - Natureza procura
 - Especialidade
 - Médico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento)
- Ter controle de visitas aos pacientes com as seguintes funcionalidades:***
- Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita
 - Esse cadastro deve ser ligado ao cadastro geral dos pacientes para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG
 - Lista de busca dos pacientes internados
 - Grau de parentesco com o paciente
 - Tipo de visita
 - Observações em geral
 - Iniciar nova visita com contador de tempo limite
 - Impressão de etiquetas do visitante e do paciente
 - Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas

Ter relatórios gerenciais com os seguintes filtros:

- Período
- Setor
- Tipo de visita
- Situação
- Agrupamento

Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como:

- Taxa de ocupação
- Por especialidade
- Por profissional
- Por período na unidade
- Por período de busca do censo
- Controle de leitos, sendo classificado por especialidade

Ter tela de lançamento do pré atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados:

- Peso
- Altura
- Pressão arterial
- Frequência cardíaca



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Temperatura
- Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (seguindo tabela SIGTAP)
- Controle de doença ou condição referida
- Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese
- Prescrição de medicamentos
- Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento
- Ter tela de lançamento dos procedimentos médicos realizados, procedi
- Lançamento de medicamentos ministrados
- Lançamento de despesas da internação, tais como:
- Refeição
- Serviço de hotelaria
- Limpeza

4.6 **MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELÊTRONICO – PRONTO ATENDIMENTO:**

- Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características:
- Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente;
- Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;
 - Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução; Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo:
- Perímetro cefálico;
- Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal);
- Pressão arterial;
- Frequência cardíaca;
- Frequência respiratória com percentual de saturação;
- Temperatura;
- Anotações diversas (campo para texto livre)

Prescrição eletrônica com as seguintes características:

- Data e hora inicial da prescrição;
- Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem)
- Tipo de medicamento ou exames;
- Princípio ativo de medicamento;
- Via de administração;
- Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas;
- Cálculo automático dos horários de administrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;
- Anotações diversas (campo para texto livre)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;
- Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;

Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características:

- Diagnóstico;
- História da doença atual;
- Evolução diária;
- Exames de cardio, pulmonar, membros e neurológico;
- Complemento;
- Droga ministrada;
- Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre;
- Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feito no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);
- Atestados, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré-definidos para lançamentos diversos, tais como atestado de comparecimento, atendimento, gestante, óbito dentre outros;

4.7 MÓDULO FATURAMENTO SAI/SUS (BPAC-C – BPA-I):

- Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);
- Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;
- Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada;
- Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;
- Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.

Relatórios oferecidos:

- Emissão do controle de remessa do arquivo;
- Procedimentos efetuados;
- Produção consolidado (BPA-C);
- Produção individualizada (BPA-I).

4.8 MÓDULO DE OFÍCIOS E OUTROS DOCUMENTOS:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- O sistema deverá apresentar um módulo específico para controle de documentos como ofícios, circulares, decretos dentre outros, para comunicação interna na secretaria de saúde;

Deverá ter as seguintes características para emissão de novos documentos:

- Inserção de novo documento com:
- Data e hora;
- Tipo de documento
- Profissional e unidade que emitiu documento
- Destinatário para esse documento
- Assunto
- Texto (podendo esse ainda, criar textos padrão para carregamento automático, permitindo assim maior celeridade na emissão desse documento;
- Após a emissão dos documentos deverá o mesmo ser localizado através:
- Data e hora de emissão;
- Por profissional e unidade emitente;
- Por profissional e unidade de destino;
- Por tipo de documento;
- Os documentos poderão ser impressos a qualquer momento tanto pelo profissional que emite bem como pelo profissional de destino;

4.9 RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL BI (BUSINESSINTELLIGENCE):

- Poderá possuir interface de operação 100% WEB;
- Acessibilidade (permitir ser acessado via WEB podendo o usuário acessar os principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome);
- Análise dinâmica das informações com clique do mouse;
- Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
- Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;
- Funcionamento em dispositivo móvel ANDROID (celulares, tablets);
- Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
- Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;
- Apresentação do software integral em português;
- Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus;
- Ter um totalizador em tempo real (quando houver conexão via internet com a unidade) dos pacientes internados no momento;
- Ter o censo hospitalar integrado a ferramenta na unidade, onde seja possível o impresso com taxa de ocupação, com dados como especialidade, leitos, profissionais e afins. O censo deve ser impresso por período estabelecido de acordo com a necessidade do usuário.
- Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
- Perfil de acesso de usuários por item de menu na aplicação;

Permitir acesso ao prontuário do cidadão:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, cpf, cns dentre outras informações;
- Também se faz necessário à ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;
- Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;
- Permitir painel em tempo real de comparativo entre períodos;
- Ter um painel que permita ter uma visão sistêmica de todas as unidades de prestação de serviço ao município;
- Ter valores e quantidade de atendimentos diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por setor, diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por profissional, mensal e diário;
- Ter valores de referência em atendimento hospitalar;
- Ter valores de referência em dispensação de medicamentos;
- Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período.
- Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque.
- Comparativo entre exames realizado e faturado;

4.10

M

ÓDULO DE CONTROLE DE TEMPERATURAS DAS SALAS DE VACINA

- O sistema deverá possuir a tecnologia de monitoramento em tempo real das temperaturas;
- O sistema deverá ter a capacidade de aferir 3 unidades de medidas distintas, **sendo:**

TEMPERATURA INTERNA, TEMPERATURA EXTERNA E UMIDADE DO AR;

- O sistema deverá permitir a inserção de escala de temperatura independente em cada unidade;
- Deverá ser fornecido o equipamento para fazer essa aferição junto às unidades solicitadas;
- Deverá ter um aplicativo (ANDROID E iOS) onde o responsável de cada unidade possa acompanhar em tempo real a temperatura aferida;
- O sistema deverá ter filtros por acesso de privilégio, onde poderá ser filtrada somente a unidade a qual responde, emissão de relatórios, gráficos;
- Deve-se permitir a impressão por período filtrado todas as aferições do equipamento, por unidade e por unidade de medidas distintas.

4.11 **DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

4.12

I

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

4.12.1

A



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

implantação compreende em realizar a instalação do Sistema Integrado de Gestão Saúde Pública em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município determinar e/ou servidor.

4.12.2

A

configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Secretaria de Saúde do Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

4.13 IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

4.13.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pela Secretaria de Saúde do Município, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. Prazo de importação de 5 (cinco) dias úteis.

4.14 CAPACITAÇÃO INICIAL:

4.14.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos em prazo máximo de 30 dias **DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.14.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria de Saúde do Município, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

04.15 LOCAL DE TREINAMENTO

4.15.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Secretaria de Saúde do Município, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

4.16 - DO SUPORTE TÉCNICO:

4.16.1 A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

4.17.2 A Contratada deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais.

4.17.3 Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.

4.17.4 Os servidores treinados devem ser divididos por unidades, setor ou módulos, sendo que cada turma não poderá ultrapassar mais de 10 (dez) participantes para facilitar o



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

entendimento e agilidade do treinamento, ficando esta organização por responsabilidade da coordenação das unidades de saúde, junto com o profissional técnico da empresa.

4.17.5 A contratada deverá fornecer Certificado de Participação aos funcionários e / ou declaração que os servidores foram capacitados e estão aptos a desenvolverem as atividades ministradas.

4.17.6 As despesas relativas ao suporte técnico, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da empresa contratada.

4.17.7 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

4.17.8 A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento da implantação e acompanhamento aos usuários.

4.17.9 A contratada deverá fornecer um telefone de plantão para atendimento 24 horas para tirar dúvidas sobre treinamentos realizados e outros assuntos pertinentes.

4.17.10 A contratada deverá prestar capacitação para os servidores municipais, sobre o faturamento e a produção do município.

4.17.11 A contratada deverá realizar o controle e avaliação das produções enviadas para o Ministério da Saúde.

4.17.12 A contratada deverá orientar os profissionais de saúde quanto aos fluxos de atendimentos das unidades de saúde para melhor atender a população e agilidade na utilização da ferramenta de gestão (software).

4.17.13 A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para orientar, treinar e capacitar continuamente os servidores da saúde nas demandas solicitadas pelo gestor do SUS municipal.

4.17.14 Durante a vigência do contrato, a contratada prestará os serviços ao Município, independentemente de jornada de trabalho e de local, responsabilizando pelos encargos a que vieres ocorrer pela execução da prestação dos serviços.

4.18 – DO DIREITO DE PROPRIEDADE E SIGILO DOS DADOS

4.18.1 A Contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza produzidos pelos prontuários eletrônicos;

4.18.2 Em caso de extinção do contrato a contratada deverá fornecer a base de dados de todo o sistema para a contratante, pois é propriedade da contratante as informações contidas nesta.

4.19. Os serviços registrados através desta licitação deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo atender na íntegra todas as exigências e condições contidas no Termo de Referência (Anexo IV).

4.20. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

4.20.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.21. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.22. O contrato terá o prazo de vigência da data de sua assinatura até _____.

4.22.1 O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ (.....).

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos e serviços contratado (tributos, seguros, encargos sociais, publicação e ART, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do **orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:**

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0253	07	001	2182	339040	15001002

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

I) Executar a entrega dos objetos/serviços desta licitação quando solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da requisição autorizada pela Secretaria responsável, no local indicado no item ;

II) Instalar todos os equipamentos de software e realizar treinamento aos servidores indicados pelas Secretarias municipais, por conta própria.

III) Após a empresa ser declarada vencedora do certame a mesma deverá apresentar comprovação do atendimento dos itens através do TESTE DE CONFORMIDADE realizado pela equipe do município, . Este teste será feito após a abertura dos envelopes e tendo o ganhador definido.

* o não cumprimento de qualquer item avaliado desclassificará a empresa participante do processo licitatório.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- IV)** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora;
- V)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- VI)** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- VII)** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;
- VIII)** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- IX)** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através do setor competente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- X)** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XI)** Emitir nota fiscal no ato da retirada
- XII)** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, bem como despesas com o motorista.
- XIII)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- XIV)** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XV)** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos produtos e serviços deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado, inclusive quanto ao transporte, hospedagem, alimentação da equipe, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- XVI)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XVII)** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- XVIII)** Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- XIX)** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos e serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

8.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado **COLOCAR AQUI O NOME DO SERVIDOR**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Terra Nova do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Terra Nova do Norte - MT,de de 2022.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 3º, Incisos I a III, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja formalizado o Sistema de contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Especializados em software, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte - MT.

Conforme a Lei nº 10.520/2002, o objeto deste termo é considerado comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Para contratar, a administração deve seguir um processo de licitação. Essa é a regra geral, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhes igualdade de tratamento e levando à seleção do autor da melhor proposta.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, com isso a necessidade da abertura do processo licitatório.

A referida licitação faz-se necessária para atender as futuras e eventuais necessidades do município, visando oferecer o melhor desempenho na realização dos trabalhos desta municipalidade.

A contratação de sistema integrado de gestão para a saúde deve considerar, inevitavelmente, as responsabilidades assumidas pelo gestor municipal de saúde no contexto legal e normativo do Sistema Único de Saúde - SUS. Daí os requisitos técnicos exigidos para o funcionamento destes sistemas no sentido de instrumentalizar o gestor para o exercício pleno e seguro aos munícipes.

Para que possamos efetuar uma justificativa em relação ao sistema de informatização da Saúde para ser implantado em toda rede básica da Secretaria de Saúde, Especialidades, Agentes de Saúde este necessita em ser integrado com sistemas do ministério como E-SUS, HÓRUS, SISPNI, BPA, RAAS, SIA, CARTÃO SUS dentre outros em um banco de dados para facilitar o trabalho dos profissionais assim como o atendimento a população, trazendo a humanização SUS.

O Sistema de informatização da saúde constituído no Termo de Referência descrito por profissionais é um sistema no qual trabalha com todos os fundamentos e regras do SUS como CNES, CADWEB, dentre outros dando total segurança para o Faturamento. Considerando tais aspectos, formaliza-se a necessidade de contratação de software integrado para gestão de saúde pública consequentemente estabelecendo condições básicas e específicas necessárias à licitação e contratação do mesmo pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

Considerando a necessária segurança proveniente da exatidão de informações agregadas ao software, tanto no sentido de permitir ao Gestor Público confiabilidade em suas ações, quanto no sentido de proporcionar bons resultados perante o ente Estadual e Federal de Saúde, logo, é imprescindível que o contratado possua corpo profissional qualificado, com conhecimentos não somente na área de tecnologia da informação, como também, e especificamente, em gestão de saúde, de modo a garantir os resultados esperados com a contratação em questão, motivo pelo qual se justifica a exigência de qualificação técnica profissional.

O sistema E SUS é um sistema que trabalha isolado de demais unidades, tanto laboratório, regulação e pronto atendimento, dificultando assim uma gestão melhorada baseada em relatórios diários de atendimentos. A integração com toda rede se faz necessária pra o gestor ter controle e visibilidade diária para tomada de decisões operacionais e financeiras e melhor controle de avaliação.

Os sistemas oferecidos pelo ministério da saúde tais como: HORUS, SISPNI, ESUS, são sistemas que trabalham com sua plataforma WEB, ou seja, sofrem com constantes interrupções devido a falta de estrutura dos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

forneecedores de acesso a internet no município, o que esta acarretando a essa gestão e consequentemente ao município uma importante perda de produção ou série histórica de atendimento junto ao Ministério da Saúde.

Por tanto se faz necessário à contratação do sistema de informatização da saúde atendendo a todas as especificações desse Termo de Referência, o qual integra todas as unidades em uma única rede de dados e trabalhando sistema local, operacionalizando com ou sem internet. O Sistema ESUS trabalha diretamente a um banco de dados nos qual os profissionais enviam seus procedimentos diários como atendimento ao paciente, cadastro de visitas domiciliares, impossibilitando relatórios diários limitados e não integra com laboratório, não integra com a central de distribuição de medicamento, não integra com a central de imunizações, não integra com hospital, não integra com a Central de Regulação, Frotas e TFD e demais sistemas necessários para que o Gestor tenha controle e visibilidade diária para tomada de decisões operacionais e financeiras e controle de avaliação. O sistema ESUS como sistema Hórus e SIPNI são fornecidos pelo Ministério e não tem estabilidade, paralisando diariamente sem nenhum atendimento ao suporte técnico quando necessitamos, prejudicando o andamento dos atendimentos a população.

Com sua particularidade de integrações em todos os setores do Ministério vai permitir a secretaria de saúde total visibilidade de ações diversas através do prontuário eletrônico concentrando histórico dos pacientes e possibilitando análise sobre todos os setores como recepção, acolhimento, Vacina, Farmácia, Agentes de Saúde, Enfermeiros, Técnicos totalmente integrados.

Um dos processos mais expressivos do sistema de informatização da saúde é referente às integrações como a do sistema SISPMI de Imunizações com banco de dados integrados no qual facilita a operação dos profissionais, campanhas permitindo alerta a pacientes em atraso as vacinas, ESUS e todas as ações automáticas inclusas desde atendimento individual até visitas domiciliares, Faturamento automático do BPA e SIA, Controle de Exames no Laboratório, Controle sobre a Central de Regulação dos Exames e Consultas diversas dentro e fora do município, Controle sobre ações do Pronto Atendimento Municipal totalmente integrados ao mesmo prontuário médico no município. Estas ações determina a operação do painel do gestor denominado como Business Intelligence que apresenta de forma online todos os números e estatísticas da Secretaria de Saúde possibilitando ao Gestor completa visão para administrar incluindo acompanhamento diário no controle de avaliação de indicadores do SISPMI, PMAQ e Tribunal de Contas que deverão ter profissionais que acompanham em tempo real as deficiências da Secretaria e passam a dar maior amplitude em suas soluções. O Termo foi constituído para que uma empresa possa ter o sistema e consultoria para aplicar todas as necessidades que a Secretaria de Saúde necessita para um ótimo atendimento a população com retorno financeiro que vão se concluir no avanço dos serviços e aumento de recursos.

E, tendo em vista, por fim, a necessidade de que todo o procedimento de contratação respeite, em tudo, as disposições legais, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Deste modo, insta destacar que a referida aquisição, somente soma com a agilidade e eficácia para a gestão da máquina pública, assim, a contratação justifica-se no comprometimento da Administração com as diretrizes traçadas no atendimento aos munícipes, como um todo, fazendo com que esta atue no sentido de aperfeiçoar a aplicação de seus recursos, na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio possível.

Considerando a necessidade da informatização de todos os setores da secretaria de saúde se faz necessária a abertura de licitatório para contratação do software.

2. DO OBJETO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, que são partes integrantes deste ato convocatório.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Destinados conforme as necessidades, para atender a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT.

2.2 Os itens deste termo estão descriminados conforme segue:

IT EM	COD .	CÓD. TCE	Q T D	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	283 958	28294 7-9	01	UNIDAD E	IMPLANTACAO DO SISTEMA - SERVICO DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA, COM TREINAMENTO DE USUARIOS, SERVICOS DE ATUALIZACAO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO.		
02	283 448	00011 993	12	UNIDA DE	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA. COMPREENDENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE MÓDULOS: FARMÁCIA BÁSICA, ALMOXARIFADO, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES, UBS, ATENDIMENTO DOMICILIAR(ACS) COM APLICATIVO MOBILE E RASTREIO DE GEOLOCALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL, UNIDADE DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, RAIOS, ULTRASSOM, ELETRO ENTRE OUTROS, FATURAMENTO, (SIA/SUS), CENTRAL DE REGULAÇÃO, PAINEL DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS DADOS LANÇADOS.		

2.2A prestação dos serviços objeto deste termo deverá ser conforme a necessidade da secretaria, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento devidamente preenchida e autorizada pela Secretaria solicitante.

2.3Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas neste termo, a prestação dos serviços, será feito pelosadjudicatários, fora do prazo estabelecido pelo Município de Terra Nova do Norte/MT.

2.4 O registro de preço será formalizado por intermédio de ata de registro de preço e nas condições previstas nestetermo onerando o edital.

2.5 As quantidades descritas neste TERMO DE REFERENCIA são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.6 Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data dapublicação da Ata de Registro de Preços.

2.4O uso do Sistema de Registro de Preço se justifica pela necessidade de aquisições frequentes definindo previamente o quantitativo a ser demandado por este Município.

2.5 O Município de Terra Nova do Norte/MT não se obriga a adquirir os produtos registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiáriodo registro de preço terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

3.1 A despesa decorrente desta aquisição, correrá à conta dos recursos previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
0253	07	001	2182	339040

4. RESULTADOS ESPERADOS:

4.1O sistema vai proporcionar com todas estas aplicações grande economia em papéis, retrabalho, combustíveis, combate a automedicação pelo controle e distribuição de medicamentos e maior precisão em futuras licitações para novas compras de medicamento, maior controle sobre os exames laboratoriais, maior planejamento e controle sobre os médicos.

4.2 Uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários.

5. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS:

5.1. O software deverá operar em plataforma desktop sem a necessidade de uma conexão com a internet ativa, e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as batidas de ponto originadas em períodos offline. A sincronização dos dados deverá ser automática, sem a interferência de um operador do sistema ou de um suporte técnico. Ou web online/offline (compatível com os browsers, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft edge, contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras, e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado em conformidade.

5.1.1 Quando for sistema Desktop necessário que O SGBD (Sistema de Gestão de Base de Dados) utilizado pelo software deve ser gratuito, sendo um dos seguintes: Firebird, MySQL ou PostgreSQL.

5.1.2 A empresa participante deve atender no mínimo 85% dos itens aplicados neste Termo de Referência.

Caso atinja o limite mínimo, a empresa compromete-se a implementar todas as demandas em tempo estipulado nesse termo de referência.

- O sistema deverá ter a base de dados toda local no município, seja em um servidor centralizador, ou em várias unidades do município;
- O sistema deve ser em base única e todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos;

5.1.3 O sistema deve oferecer a completa integração com o sistema de informatização do ministério da saúde sendo abaixo listados:

- SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
- BPA; Boletim de Produção Ambulatorial;
- WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
- CADWEB - Cartão Nacional do SUS;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

A empresa fornecedora deverá ter opção de personalização do sistema para atender demandas específicas do município, cabendo a esta secretaria a decisão de alteração em quaisquer módulos que julgar necessário.

5. DOS MÓDULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

5.2.1 DO CADASTRO DOS PACIENTES

- Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados providos do servidor web do CAD SUS;
Oferecer a possibilidade de inclusão seguintes informações e documentos:
- Ter a opção de anexar documentos diversos, onde após a inserção desse documento no cadastro o mesmo pode ser visualizado em qualquer outra unidade;
- Inserir foto do paciente;
- Cadastramento de biometria do paciente;
- Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;
- Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;
- Ter opção dos seguintes impressos:
- Lista geral de usuários com os seguintes filtros:
- Período a selecionar
- Unidade de saúde
- Faixa etária
- Bairro
- Situação de cadastro
- Impressos de relatórios analíticos e consolidados com alguns filtros específicos:
- Por período
- Paciente
- Unidade de saúde
- Profissional
- Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo.
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente;
- Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos;
- Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.

5.3 MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO

- Integração com a WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS;
- Cadastro completo dos pacientes;
- Integração com cadastros gerais do paciente;
- Reimpressão do cartão SUS;
Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações:
- Código interno;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Descrição do produto/medicamento;
- Aplicação;
- Laboratório;
- Apresentação;
- Número DCB;
- Unidade/setor;
- Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo;
- Preço custo;
- Código de barras;
- Grupo e subgrupo;
- Procedimento/portaria;
- Observações gerais;
- Medicamento controle especial (portaria 1344 de 1998) com: Tipo e livro;
- CID 10;
- Exames requeridos;
- Fabricante e distribuidor;
- Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 ultimas compras;
- Locais de estoque entre as unidades/setores;

Apresentar os seguintes relatórios:

- Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido;
- Relatório por local de estoque;
- Relatório por pedidos de compra;
- Relatório de compras realizadas;
- Relatório de estoque mínimo e máximo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
- Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação;
- Relatório de consumo mensal;
- Relatório de controle de lote/validade;
- Relatório de demanda reprimida;
- Relatório de medicamentos controlados;
- Balanço de entrada;
- Balanço de entrada e saída;
- Termo de abertura e fechamento;
- Relatório dispensação;
- Dispensação de medicamentos;
- Dispensação de medicamentos contínuos;
- Dispensação por atendimento;
- Dispensação por faixa etária/sexo;
- Dispensação por origem do paciente;
- Transferência entre unidades/setor;
- Transferência entre unidades/setor – media de distribuição;
- Relatório de medicamentos uso contínuo;
- Lista de medicamentos uso contínuo;
- Pacientes x medicamentos uso contínuo;
- Previsão de consumo de medicamentos contínuos;
- Dispensação de medicamentos contínuos;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Histórico de medicamentos/produtos;
- Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos;
- **Entrada de medicamentos;**
- Oferecer a importação da nota de entrada via XML;
- Oferecer a importação da nota de entrada diretamente pelo site da SEFAZ, através da chave da NF-e;
- Módulo de Cotação de Compra;
- Módulo de Pedido de Compra.
- Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;
- Registro do profissional que emitiu a receita;
- Impressão da ficha de dispensação por bobina ou formulário;
- Prescrição eletrônica;
- Transferência de estoque entre Unidades de Saúde;
- Cada unidade possui seu próprio estoque;
- Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências;
- Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências;
- Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos.

Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;

Relatórios oferecidos:

- Lista geral de estoque;
- Lista de estoque por unidade de saúde;
- Estoque mínimo;
- Compras realizadas;
- Entradas no estoque;
- Dispensações de medicamentos;
- Balanço de entradas e saídas;
- Consumo mensal e anual (estatístico);
- Controle de vencimento de lotes;
- Demanda reprimida de medicamentos;
- Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;
- Medicamentos contínuos:
- Lista geral;
- Relação Pacientes x Medicamentos;
- Previsão de consumo e estoque;
- Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.

5.4 MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES

- Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);
- Cadastro completo dos pacientes;
- Reimpressão do Cartão SUS;
- Cadastro de exames laboratoriais;
- Lançamento de atendimentos;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Agendamento de atendimentos;
- Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;
- Controle por Unidade e Profissional solicitante;
- Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros);
- Controle de coletas e entregas;
- Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acesso poderão lançar e visualizar esses resultados;
- Controle de exames terceirizados;
- Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado);
- Controle de liberação de exames por bioquímico;
- Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico;
- Etiquetas;

Relatórios oferecidos:

- Atendimentos:
- Diários;
- Por período;
- Dados detalhados do paciente;
- Consolidado por faixa etária/sexo;
- Consolidado por profissional (com gráfico);
- Terceirizados;
- Por empresa solicitante/conveniada;
- Mapa de trabalho;
- Por natureza;
- Por pacientes;
- Controle de remessa diária por unidade;
- Exames DST por faixa etária (estatístico);
- Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).
- Oferecer a integração com equipamentos de imagens;

5.5 MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO

- Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;
- Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartãoSUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;

Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:

- Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento)
- Origem do paciente
- Data e hora do atendimento
- Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar)
- Caráter de atendimento



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Natureza procura
- Especialidade
- Medico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento)

Ter controle de visitas aos pacientes com as seguintes funcionalidades:

- Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita
- Esse cadastro deve ser ligado ao cadastro geral dos pacientes para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG
- Lista de busca dos pacientes internados
- Grau de parentesco com o paciente
- Tipo de visita
- Observações em geral
- Iniciar nova visita com contador de tempo limite
- Impressão de etiquetas do visitante e do paciente
- Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas

Ter relatórios gerenciais com os seguintes filtros:

- Período
- Setor
- Tipo de visita
- Situação
- Agrupamento

Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como:

- Taxa de ocupação
- Por especialidade
- Por profissional
- Por período na unidade
- Por período de busca do censo
- Controle de leitos, sendo classificado por especialidade

Ter tela de lançamento do pré atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados:

- Peso
- Altura
- Pressão arterial
- Frequência cardíaca
- Temperatura
- Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (segundo tabela SIGTAP)
- Controle de doença ou condição referida
- Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese
- Prescrição de medicamentos
- Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento
- Ter tela de lançamento dos procedimentos médicos realizados,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

procedimentos ligados a tabela SIGTAP

- Lançamento de medicamentos ministrados
- Lançamento de despesas da internação, tais como:
- Refeição
- Serviço de hotelaria
- Limpeza

5.6 MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELÊTRONICO – PRONTO ATENDIMENTO:

- Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características:
- Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente;
- Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;
 - Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução; Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo:
- Perímetro cefálico;
- Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal);
- Pressão arterial;
- Frequência cardíaca;
- Frequência respiratória com percentual de saturação;
- Temperatura;
- Anotações diversas (campo para texto livre)

Prescrição eletrônica com as seguintes características:

- Data e hora inicial da prescrição;
- Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem)
- Tipo de medicamento ou exames;
- Princípio ativo de medicamento;
- Via de administração;
- Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas;
- Cálculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;
- Anotações diversas (campo para texto livre)
- Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;
- Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;

Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características:

- Diagnóstico;
- História da doença atual;
- Evolução diária;
- Exames de cardio, pulmonar, membros e neurológico;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Complemento;
- Droga ministrada;
- Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre;
- Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feito no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);
- Atestados, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré-definidos para lançamentos diversos, tais como atestado de comparecimento, atendimento, gestante, óbito dentre outros;

5.7 **MÓDULO FATURAMENTO SAI/SUS (BPAC-C – BPA-I):**

- Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);
- Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;
- Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada;
- Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;
- Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.

Relatórios oferecidos:

- Emissão do controle de remessa do arquivo;
- Procedimentos efetuados;
- Produção consolidado (BPA-C);
- Produção individualizada (BPA-I).

5.8 **MÓDULO DE OFÍCIOS E OUTROS DOCUMENTOS:**

- O sistema deverá apresentar um módulo específico para controle de documentos como ofícios, circulares, decretos dentre outros, para comunicação interna na secretaria de saúde;

Deverá ter as seguintes características para emissão de novos documentos:

- Inserção de novo documento com:
 - Data e hora;
 - Tipo de documento
 - Profissional e unidade que emitiu documento
 - Destinatário para esse documento
 - Assunto
- Texto (podendo esse ainda, criar textos padrão para carregamento automático, permitindo assim maior celeridade na emissão desse documento);
- Após a emissão dos documentos deverá o mesmo ser localizado através:
 - Data e hora de emissão;
 - Por profissional e unidade emitente;
 - Por profissional e unidade de destino;
 - Por tipo de documento;
- Os documentos poderão ser impressos a qualquer momento tanto pelo profissional que emite bem como



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

pelo profissional de destino;

5.9 RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL BI (BUSINESSINTELLIGENCE):

- Poderá possuir interface de operação 100% WEB;
- Acessibilidade (permitir ser acessado via WEB podendo o usuário acessar os principais navegadores (internet Explorer, Firefox e Google Chrome);
- Análise dinâmica das informações com clique do mouse;
- Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
- Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;
- Funcionamento em dispositivo móvel ANDROID (celulares, tablets);
- Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
- Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;
- Apresentação do software integral em português;
- Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus;
- Ter um totalizador em tempo real (quando houver conexão via internet com a unidade) dos pacientes internados no momento;
- Ter o censo hospitalar integrado a ferramenta na unidade, onde seja possível o impresso com taxa de ocupação, com dados como especialidade, leitos, profissionais e afins. O censo deve ser impresso por período estabelecido de acordo com a necessidade do usuário.
- Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
- Perfil de acesso de usuários por item de menu na aplicação;

Permitir acesso ao prontuário do cidadão:

- Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, cpf, cns dentre outras informações;
- Também se faz necessário à ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;
- Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;
- Permitir painel em tempo real de comparativo entre períodos;
- Ter um painel que permita ter uma visão sistêmica de todas as unidades de prestação de serviço ao município;
- Ter valores e quantidade de atendimentos diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por setor, diário e mensal;
- Ter valores e quantidade de atendimentos por profissional, mensal e diário;
- Ter valores de referência em atendimento hospitalar;
- Ter valores de referência em dispensação de medicamentos;
- Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período.
- Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

melhorrestreabilidade desse estoque.

- Comparativo entre exames realizado e faturado;

6. MÓDULO DE CONTROLE DE TEMPERATURAS DAS SALAS DE VACINA

- O sistema deverá possuir a tecnologia de monitoramento em tempo real das temperaturas;
- O sistema deverá ter a capacidade de aferir 3 unidades de medidas distintas, sendo:

TEMPERATURA INTERNA, TEMPERATURA EXTERNA E UMIDADE DO AR;

- O sistema deverá permitir a inserção de escala de temperatura independente em cada unidade;
- Deverá ser fornecido o equipamento para fazer essa aferição junto às unidades solicitadas;
- Deverá ter um aplicativo (ANDROID E iOS) onde o responsável de cada unidade possa acompanhar em tempo real a temperatura aferida;
- O sistema deverá ter filtros por acesso de privilégio, onde poderá ser filtrada somente a unidade a qual responde, emissão de relatórios, gráficos;
- Deve-se permitir a impressão por período filtrado todas as aferições do equipamento, por unidade e por unidade de medidas distintas.

7. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

7.1.

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

7.1.1 A implantação compreende em realizar a instalação do Sistema Integrado de Gestão Saúde Pública em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município determinar e/ou servidor.

7.1.2 A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Secretaria de Saúde do Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

7.2. IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

7.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pela Secretaria de Saúde do Município, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. Prazo de importação de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. CAPACITAÇÃO INICIAL:

7.3.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos em prazo máximo de 30 dias **DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.3.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria de Saúde do Município, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

7.4 LOCAL DE TREINAMENTO

7.4.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Secretaria de Saúde do Município, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

8 - DO SUPORTE TÉCNICO:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

8.1 A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

8.2 A Contratada deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais.

8.3 Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.

8.4 Os servidores treinados devem ser divididos por unidades, setor ou módulos, sendo que cada turma não poderá ultrapassar mais de 10 (dez) participantes para facilitar o entendimento e agilidade do treinamento, ficando esta organização por responsabilidade da coordenação das unidades de saúde, junto com o profissional técnico da



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

empresa.

8.5 A contratada deverá fornecer Certificado de Participação aos funcionários e / ou declaração que os servidores foram capacitados e estão aptos a desenvolverem as atividades ministradas.

8.6 As despesas relativas ao suporte técnico, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da empresa contratada.

8.7 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

8.8 A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento da implantação e acompanhamento aos usuários.

8.9 A contratada deverá fornecer um telefone de plantão para atendimento 24 horas para tirar dúvidas sobre treinamentos realizados e outros assuntos pertinentes.

8.10 A contratada deverá prestar capacitação para os servidores municipais, sobre o faturamento e a produção do município.

8.11 A contratada deverá realizar o controle e avaliação das produções enviadas para o Ministério da Saúde.

8.12 A contratada deverá orientar os profissionais de saúde quanto aos fluxos de atendimentos das unidades de saúde para melhor atender a população e agilidade na utilização da ferramenta de gestão (software).

8.13 A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para orientar, treinar e capacitar continuamente os servidores da saúde nas demandas solicitadas pelo gestor do SUS municipal.

8.14 Durante a vigência do contrato, a contratada prestará os serviços ao Município, independentemente de jornada de trabalho e de local, responsabilizando pelos encargos a que vieres ocorrer pela execução da prestação dos serviços.

9 – DO DIREITO DE PROPRIEDADE E SIGILO DOS DADOS

9.1 A Contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza produzidos pelos prontuários eletrônicos;

9.2 Em caso de extinção do contrato a contratada deverá fornecer a base de dados de todo o sistema para a contratante, pois é propriedade da contratante as informações contidas nesta.

10- DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão das notas fiscais em parcelas mensais, sempre iguais e consecutivas, conforme as notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pelo Município.

10.2 Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

10.2.1 Ofício solicitando o pagamento;

10.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

10.2.3 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

10.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Terra Nova do Norte/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.5 Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

10.6 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

10.6.1 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

10.6.2 Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

10.7 O Município de Terra Nova do Norte/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

10.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

11 -DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes deste TERMO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço;

11.2 A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

11.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

11.4 A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

11.5 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

11.6 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as alterações previstas no item 14 deste TERMO.

11.7 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimentos dos produtos;

11.8 A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

11.9 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o este termo ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

12 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

12.2 Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

12.3 A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

13- DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de duração dos contratos sob o ponto de vista legal, o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, prevê que ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, como é o caso.

13.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

14 – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

15 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

15.1.1 Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

15.1.2 Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15.2 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado:

15.2.1 Quando o proponente:

15.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.2.3 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

15.2.6 A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16 – DO CONTRATO:

16.1 Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 Caso a adjudicatária for convocada e não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

16.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

16.4 Tanto a prorrogação como a alteração do contrato será feita por meio de termo aditivo.

16.5 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os Produtos efetivamente Fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.6 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.7 Também poderão ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

16.8 O prazo de duração dos contratos sob o ponto de vista legal, o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, prevê que ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, como é o caso.

17 - DAS OBRIGAÇÕES:

Da Licitante Vencedora

17.1 Responsabilizar-se pelas despesas referentes aos encargos diretos e indiretos, transporte, frete, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviço, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não terão vínculo empregatício com os CONTRATANTES, não cabendo a estes quaisquer custos adicionais decorrentes da execução do contrato, que não tenham sido incluídas nos preços propostos.

17.1.1 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

17.1.2- Substituir ou repor, às suas expensas, imediatamente, no todo ou em parte, o material que apresente vícios, defeitos ou incorreção de qualidade ou quantidade, que o(s) torne(m) impróprio(s) ou inadequado(s) ao fim a que se destina ou lhe(s) diminua o valor, ficando a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do mesmo.

17.1.3 A CONTRATADA obriga-se ainda a realizar todos os serviços de Assistência/Suporte Técnico, Manutenção, disponibilizando canais de chamada aos usuários por telefone, e-mail, chat e presencial, utilizando todo o material próprio e necessário, observando todas as normas de segurança e legislação pertinente.

17.1.4 Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto deste processo licitatório, inclusive com a eventual migração de dados/informações existentes nos sistemas atuais para os sistemas a serem implantados no cloud da contratada, devendo arcar com os custos de tal operação.

17.1.5 Levar, imediatamente, ao conhecimento do órgão Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada.

17.1.6 Indicar e disponibilizar equipe técnica que atuará na implantação e parametrização de cada módulo, bem como, no treinamento de pessoal indicado pelo CONTRATANTE.

17.1.7 Disponibilizar ao CONTRATANTE, acesso via Web Service Seguro a base de dados relativa à execução dos serviços, a qual deverá estar disponível ao CONTRATANTE para um backup completo ao término do contrato por até 30 (trinta) dias pós o término.

17.1.8 Apresentar os produtos definidos na qualidade e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

17.1.9 Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

17.1.10 Facilitar a supervisão, acompanhamento dos trabalhos pelo CONTRATANTE, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital.

17.1.11 Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, principalmente as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

17.1.12 Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e / ou incorreta ou descuidada utilização.

17.1.13 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem assim do local de trabalho até sua residência, quando em serviço; bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação.

17.1.14 Responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

17.1.15 Seguir metodologia de implantação a ser definida de comum acordo com o cronograma de implantação.

17.1.16 Definir o cronograma de implantação do sistema conjuntamente com o CONTRATANTE, de forma a atender as conveniências de datas e horários.

17.1.17 Responsabilizar-se de forma integral pela segurança das informações e dados gerados ou utilizados pelo sistema, tomando todas as medidas para proteção da informação e dados da gestão pública municipal.

17.1.18 Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

Do Município de Terra Nova do Norte

17.1.19 Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ ou produzidos pela CONTRATADA.

17.1.20 Agendar as reuniões que se fizerem necessárias para o planejamento, avaliação e ajustes nas etapas previstas de implantação.

17.1.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte-MT.

17.1.22 Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas.

17.1.23 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.24 Fornecer documentos indispensáveis e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, necessários à prestação do serviço.

17.1.25 Emitir, por intermédio do Gestor do Contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do Contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

17.1.26 Permitir acesso a CONTRATADA aos setores da gestão municipal, necessários para o funcionamento pleno dos serviços contratados.

17.1.27 Fornecer acesso à base de dados bem como informações necessárias para o funcionamento dos serviços contratados.

17.1.28 Fornecer apoio logístico e administrativo à execução dos serviços que não esteja previsto entre as obrigações da CONTRATADA.

17.1.29 Seguir metodologia de implantação a ser definida de comum acordo com o Cronograma de implantação seguindo as características necessárias para o bom funcionamento dos serviços da CONTRATADA.

17.1.30 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta a ser apresentada no processo licitatório.

17.1.31 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18 DA FISCALIZAÇÃO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

18.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Terra Nova do Norte/MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

18.1.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

18.1.1.1 Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

18.1.1.2 Conferência dos produtos;

18.1.1.3 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

18.1.1.4 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos, sendo responsável por essas declarações;

18.1.1.5 Aplicar as penalidades previstas neste termo onerando o edital, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

18.1.1.6 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

19 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

19.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

19.1.1 Por atraso injustificado no fornecimento do objeto:

19.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

19.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

19.1.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

19.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência,

19.2.1.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT;

19.2.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

19.3 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

19.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT;

19.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

19.5.1 Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

19.5.2 Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

20 DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA E ACEITABILIDADE

20.1. Terminada a fase de habilitação a empresa classificada em primeiro lugar será imediatamente convocada pelo Pregoeiro para submeter-se a análise de amostra do software, cujo início se dará no



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

prazo máximo de 15 (quinze) dias, perante Comissão de Avaliação composta para este fim, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência.

20.2 Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente instalado e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo a Comissão de Avaliação exigir a simulação em equipamento pertencente à Prefeitura.

20.3. Não será permitida a utilização de internet durante a demonstração, sob pena de desclassificação, exceto para os itens que necessitam de interface com sistemas online.

20.4. A análise terá duração de no máximo 5 (cinco) dias, divididos em 08 (oito) horas correspondendo a um expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte –MT, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo a prorrogação, esta será em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela.

20.5 Será fornecida pela Administração os arquivos do CNES e mapa do município necessário à apresentação. Arquivos das Tabelas SIASUS, SIGTAP e outros que estão disponíveis online, deverão ser apresentados pela empresa.

20.6 A Prefeitura se valerá de uma Comissão de Avaliação composta por 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do software.

20.7 É livre o acesso de todos durante a análise técnica do software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante a apresentação, podendo os mesmos se manifestarem em momento oportuno;

20.8 Após a análise a Comissão de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir um parecer de avaliação de amostra do software.

20.9 Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa subsequente, na ordem de classificação, para abertura do envelope de habilitação para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda às exigências mínimas do Termo de Referência.

21 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

21.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de Fevereiro de 2022.

Termo de Referência elaborado por: Rafael Souza Barros Secretário Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO V **(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4 "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV,
“D”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4., “E”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO XI

(Imprimir em papel timbrado da Secretaria de Saude)

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subcomissão Técnica de Avaliação designada para este fim, devidamente nomeada pela portaria nº 114/2020, supervisionado pelos profissionais da área que de fato conhecem os processos e serviços a serem atendidos pelo sistema no contexto das atividades educacionais e administrativas,

CERTIFICA, que no dia ____/____/____ a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJXXX.XXX/XXXX-XX, apresentou os sistemas e esta 100% qualificada em concordância com o Anexo I, Termo de Referencia exigido no Edital.

Data ____/____/____

Assinaturas da Equipe de Avaliação Técnica